

AS FONTES E AS PRÁTICAS RELIGIOSAS DA IRMANDADE DO ROSÁRIO DOS PRETOS EM AREIA – PB

Siéllysson Francisco da Silva¹

Resumo

O trabalho analisa a existência de segregações étnicas nas Irmandades católicas, na cidade de Areia - PB, durante o século XIX, local marcado por divisões arquitetônicas, tendo para cada grupo étnico uma igreja. As documentações avaliadas foram o Livro de Atas, algumas Ordens de Compromisso e os escritos de cronistas. Focalizamos nas irmandades as relações de poder e sociabilidade, questionando a identidade dos homens e mulheres que encontravam no compromisso de ajudar para ser ajudado o sentido para vida. Verifica-se, nas documentações e na vasta bibliografia sobre as irmandades no Brasil a motivação para inserção nas mesmas, como uma busca de sentido para a vida numa sociedade marcadamente excludente. Concluímos que as irmandades reproduziam as segregações sócio-étnicas que existiam no século XIX, mas também foram responsáveis por espaços de sociabilidade e de visibilidade social aos indivíduos de camadas menos abastadas.

Palavras-chave: Patrimônio. Religiosidade. Etnia.

1 INTRODUÇÃO

O acentuado crescimento de trabalhos acadêmicos sobre as Irmandades Religiosas nas regiões Nordeste, Sudeste e Sul do Brasil tem contribuindo para um maior esclarecimento sobre as práticas religiosas no Brasil Colônia e Império. Esta pesquisa se deteve nas fontes primárias da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário na cidade de Areia, na Paraíba, em fins do século XIX e início do século XX.

A cidade de Areia teve seu início em um povoado denominado de Sertão de Bruxaxá. Durante o século XIX, era conhecida por Vila do Brejo de Areia. A Cidade se projetou no âmbito político por ter areienses engajados na política, e por sua economia abastecer boa parte das cidades do sertão paraibano.

O século XIX foi um período de grande prosperidade. A cidade teve o maior número de engenhos na Paraíba, mas não latifúndios. Nos engenhos e nas lavouras, a mão-de-obra era escrava. A cidade de Areia foi marcada por uma forte

¹ Mestre em Ciências das Religiões pela Universidade Federal da Paraíba, especialista em História do Brasil pela Faculdades Integradas de Patos e graduado em História pela UFPB. Atualmente pesquisa as práticas religiosas do Brasil Império.

campanha abolicionista, a liberdade negra veio meses antes da Lei Áurea. Mas, não veio com ela a igualdade.

Edificaram no centro da cidade, durante o século XIX, uma igreja onde frequentavam as classes mais subalternas na época: negros e pardos. Porém, os brancos administravam, controlavam a direção dessa igreja² que fora uma Irmandade criada “para todos” como descreve a documentação da mesma. Talvez tenha sido este o motivo de terem registrado na historiografia paraibana a ideia de que a Igreja era para os negros, como pensou o historiador Horácio de Almeida (1980).

2 A PRESENÇA NEGRA NA IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

A Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos, na cidade de Areia, foi oficializada em 1872. A edificação da igreja aconteceu em 1886, porém havia registros de compra de materiais para edificação de sua igreja em anotações desde 1886.³ Irmandade edificada para os negros, mas que teve em sua cúpula a elite branca areiense. Sua documentação é tardia e quase sempre formal. Não sabemos qual o grau de envolvimento étnico existia. O que nos restou enquanto material analítico trataremos a partir deste momento.

Na acta n. 106, datada em 13 de fevereiro de 1929, é a primeira vez – desde a análise feita nas “atas de 1902 até 1930” – que se fala de alguém de cor ocupando um cargo na Mesa Regedora, “Cem mil réis, a Manuel Preto” (ACTA n.106, p. 69-A). Na ata anterior n. 105, página 68-B, o secretário cita dois homens com o mesmo nome de Manuel: Manuel Isidório Ferreira da Costa⁴, “o qual apresentava a Mesa Regedora”, e o outro era o tesoureiro Manuel José Alves; já na Ata de nº 114 de 09 de fevereiro de 1931, aparece outro Manuel, ainda não citado Manuel Francisco da Silva. Qual destes era conhecido como “Manuel Preto”, não sabemos; mas vale salientar que lemos todas as atas e não havia menção a nenhum negro na Irmandade a não ser este “Manuel Preto”. Como parte da documentação foi perdida,

² O padre que deu a autorização e sua benção a Irmandade de N. S. do Rosário foi Antônio José Borges, padre contratado pela irmandade na época com a autorização do pároco local (TORRES, 1998, p. 4-5).

³ Entrevista com Francisco Tancredo Torres, nov. 2008.

⁴ Foi sacristão da Igreja Matriz. Sua descendência ainda mora em Areia, mas não é de cor negra.

utilizamos de outras fontes como jornais e entrevistas, como esta com o ex-membro da Irmandade e historiador local, Francisco Tancredo Torres, que explica

Eu sei que a iniciativa do escravo não foi, porque eles não tinham condições para construir uma igreja dessas. E dos pretos menos até hoje nenhum preto foi Juiz da Irmandade. Na primeira direção tinha o preto Gerônimo que ficou como zelador, mas com outro cargo nenhum. Eu sei olhei os livros não tinham nada. Nelas sempre gente da maior classe e inclusive o Manuel da Silva, que foi o “apóstolo da Abolição (Informação verbal)”⁵.

Vejamos o que diz a Carta de Compromisso da Irmandade:

Capitulo 1º. Da Irmandade. Art. 1º Na Irmandade de nossa Senhora do Rosário da capella da mesma invocação erecta na cidade de Arêa admittem-se como irmãos todas as pessoas de qual sexo e de qualquer condição que sejam, uma vez que por devoção quierão prestar seos cincremento de culto que se _____ a mesma senhora (CARTA DE COMPROMISSO, grifo nosso).

Como se percebe, não há citação aos homens de cor, nem que a Irmandade seja dedicada à Nossa Senhora do Rosário dos Pretos. Então, subentende que esta denominação de “Igreja dos pretos”, nesta cidade, tenha sido posterior ou popularmente conhecida pelas pessoas da cidade. Nem mesmo na autorização do Presidente Provincial há alguma referência aos homens negros.

Ao lermos a autorização do presidente da Província Heráclito de Alencastro Ferreira da Graça, na época (27 de julho de 1872), não há nenhuma menção a homens de cor. Esta autorização escrita pelo próprio punho do presidente fica nas páginas iniciais da cópia do Compromisso da Irmandade.⁶ Afirmando que a Irmandade foi criada para todos sem distinção, mas quem manteve a direção da mesa regedora foram os brancos por séculos.

⁵ Entrevista com Francisco Tancredo Torres em nov. 2008.

⁶ ARQUIOCESSE do Estado da Paraíba. Compromisso da Irmandade da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário da cidade de Areia. Fundo Chancelaria. Série: documentação das Irmandades, Associações, Pias e Movimentos Religiosos. Sub séries: 1. Registros de inscrição/compromissos (1866 – 1968). C: h/1 (001) E. 04 prateleira 2.

3 A FREQUÊNCIA DAS REUNIÕES E AS CRISES FINANCEIRAS

Pelo que foi lido nas atas, no início do século XX⁷, não havia uma grande frequência de reuniões, chegando até a passar um ano inteiro sem se reunir. Percebemos também que havia uma grande quantidade de diferentes caligrafias, o que nos parece que as atas eram passadas a limpo por pessoas diferentes, mesmo que o escrivão fosse o mesmo.

Tivemos a impressão de se tratar de uma confraria apenas comemorativa, pois suas atas geralmente descrevem problemas financeiros e, sobretudo, a organização da festa de Nossa Senhora que, durante o início do século passado, por questões econômicas, geralmente era realizada com atrasos, mesmo quando recebiam “joias” (doações) de novos fiéis que entravam na Irmandade: “Quartoze de joias de sete irmãos que entrarão hoje; e doze mil reis do alluguel de casa, cuja importância fica a cargo do Senhor Thezoureiro” (ACTA n. 16, 01 jan.1908, p. 10).

Mas, o que nos parece é que essa Irmandade vivia em crise o tempo todo, talvez porque se investisse muito nas festas dedicadas à Nossa Senhora do Rosário. Vejamos, no exemplo abaixo, como algumas vezes ficavam endividados por causa da comemoração à Santa.

Em seguida declarou o Senhor Thezoureiro José Mendes d’Oliveira, não haver dinheiro no cofre, que desse para o pagamento, desepeza feita para festa de N. S. do Rozario, e que achava conviniente tomar a Meza esta importancia difícil ou a particulares ou a mesma Meza, pois se nella havia quem podesse-a emprestal-a e pela mesma Meza foi deliberadae designado ao Senhor Juiz Silvestre Freires da Silva, para fazer o emprestimo , ao que executou immediatamente a importancia de cento e quatroze mil reis (R\$ 114,00);” (ACTA n. 6, 7 jan. 1906, p. 4).

E as dificuldades econômicas persistiam ano após ano, que é vista na Ata de nº 15, p. 9-10, de 15 agosto de 1907. É percebido que muitas vezes tiravam dinheiro do seu próprio bolso para realização da festa “e que a despesa dos confrágios fosse incluído na despesa da festa. E logo foi retirado do cofre pelo Thezoureiro, a quantia de quinze mil reis (15#000)” (ACTA n. 25, 13 fev. 1909, p. 17-18). Outras vezes, evitavam-se gastos excessivos com bandas musicais que eram trazidas de outras cidades para impressionar, optando pela banda já existente no local:

⁷ Nossa pesquisa tem um corte temporal de 1902 até 1930. Pois as atas estão no segundo livro, datadas de 1902 até os dias atuais.

Em seguida o mesmo juiz, consultou ao Thezoureiro sobre o estado financeiro do cofre desta Confraria para deliberar-se se era possível fazer a festa de Nossa Senhora do Rosário no primeiro domingo do mez de outubro de accordo com o compromisso que rege os destinos da Confraria, Thezoureiro foi declarado e verificado não existir actualmente no Cofre, dinheiro suficiente para fazer-se a festa no seu tempo determinado pelo compromisso, e sim em Janeiro do anno vindouro caso entrasse mais dinheiro para o Cofre e bem assim se nesse tempo estivesse organizada e funcionando a banda União Musical desta cidade, para não se achar a confraria em condições de contratar outra banda de muzica devido a grande despeza (ACTA n. 37, p. 26, 6 ago. 1911, grifo nosso).

A banda musical da cidade é a que existe até os dias atuais e foi criada antes de 1856 pelo avô do pintor paraibano Pedro Américo, Senhor Manuel de Cristo Grangeiro de Mello.

A crise financeira que é vista nas atas do ano de 1906 vai perdurar anos a finco:

E pelo mesmo Thezoureiro foi dito e verificado não haver actualmente no cofre dinheiro que desse para fazer-se dita festa no tempo em que marca o compromisso e bem assim em fauciso (?) d anno vindouro (ACTA n. 29, 07 ago. 1910, p. 20 - A). [Dois anos depois, encontra-se o seguinte relato:] Em seguida disse o mesmo juiz, que o fim da presente reunião era tratar-se da Festa de Nossa Senhora do Rosário, e, portanto consultava ao Senhor Thezoureiro, em presença da Meza Regedora, o estado financeiro do Cofre da Confraria para saber se era possível fazer a festa da mesma Senhora do Rozario, em o dia primeiro de janeiro foi declarado e verificado, na Meza, que não era possível fazer-se a dita festa nesse tempo em vista do Capital existente tinha a pagar a despeza total do corrente anno. Em vista das declarações e razões apresentadas pelo Thezoureiro da Confraria, [...], a Meza Regedora deliberou não haver festa no tempo designado um dia primeiro de janeiro de mil novecentos e treze (ACTA n. 40, 4 dez. 1912, p. 20, grifo nosso).

Essa situação é descrita em muitos anos, nas atas de 1914 e no ano seguinte. Em 1918, por não ter mais como realizar a festa à Virgem, resolveram vender um terreno que a Irmandade tinha; e só assim puderam realizar a comemoração à Santa.

A qual consultaria ao thezoureiro sobre o estado financeiro do Cofre da confraria de Nossa Senhora do Rozário para deliberar-se era possível fazer-se a festa de Nossa Senhora do Rozário, e pelo mesmo thezoureiro foi dito e verificado não haver atualmente no cofre dinheiro que desse para fazer-se a dita festa no tempo em que marca o compromisso, em vista a declaração do Thezoureiro o Senhor Juiz concordou com os membros da Meza Regedora, para tratar-se da limpeza da Capella e o Altar da mesma Senhora do

Rozário, o que foi de acordo com a Meza Regedora Disse mais o Senhor Juiz Celso Coelho Ribeiro dos Santos, que a achava conveniente vender-se um terreno que tem pertencente a mesma Senhora do Rozário em frente oitas (?) a capela e consultava [consultava] aos números da Meza Regedora para vender-se e dito terreno uma vez que a irmandade não pretendia fazer casa naquele terreno pela quantia decente e cinquenta mil réis ao Senhor Hegydio Gomes (ACTA n. 65, 6 ago. 1918; 1989, p. 46, grifo nosso).

Mesmo com a ajuda dos irmãos e com “as joias” dos novatos, recém-chegados à Irmandade, quase não tinham dinheiro em cofre para realização da festa no mês de outubro⁸. “Annais cento e quinze mil réis (115.000), jóias trinta e dois mil réis (32.000) de sete irmãos que entraram para a confraria na mesma sessão [...]”⁹.

Todos os que entrassem tinham que pagar as joias, mesmo que já tivessem feito esse pagamento em outro momento. Tendo saído da Irmandade por um motivo ou outro, tendo se afastado; ao regressar, teriam que pagar novamente.

Em seguida o confrade Francisco Salvino de Mello declarou ao juiz que o Senhor Joaquim Miguel de Mello queria ser incluído como irmão [...] na irmandade de N. S. do Rosário e imediatamente foi consultada a Mesa Regedora e esta de conformidade, com o disposto no art. 28º do compromisso que rege os destinos da mesma irmandade aceitar a remição proposta pelo confrade Francisco Salvino de Mello pagando este a quantia de Cinquenta mil reis e oito libras de será (ACTA n. 21, 06 ago. 1910, p. 14).

Baseando-nos no pensamento de Durkheim (1989), à medida que nos aponta o culto e o ciclo das festas como essenciais para compreendermos essa Irmandade. Isto seria a base que sustenta o mito, pois o tempo cíclico é o que faz o mito renascer na consciência coletiva, exemplo disto é que em cada missa Jesus morre e é ressuscitado novamente e isto alimenta a ideia do sacrifício e o torna vivo, e sua história constantemente lembrada nos ritos, por isso é necessária para uma religião as festividades.

A historiografia mostra que a maior parte das Irmandades do Brasil caprichava em seus ornamentos e suas festividades, pois elas competiam entre si, por destaques sociais, necessidades implícitas de serem vistas, valorizadas e reconhecidas; sendo assim, suas aparições em público eram tomadas de pompas.

⁸ A festa de Nossa Senhora do Rosário seria em outubro, conforme as regras da irmandade. Ver: Acta n. 65, de 6 ago. 1918, p. 46.

⁹ Acta n. 45, 6 fev. 1914, p. 22.

Agora, imaginemos o quanto era doloroso para esses fiéis que não tinham condições de celebrar o dia de seu orago com todas as pompas que sua tradição exigia.

Em algumas atas, fica evidente que eles remarcavam a comemoração, depois voltavam a se reunir e chegavam à conclusão de que não daria mais para fazer no mês de novembro, nem dezembro, deixando assim a festa de Nossa Senhora para Janeiro, data em que outras Irmandades também homenageavam a Virgem Maria; o que possivelmente era desagradável para os confrades que deveriam realizar sua festividade no mês de outubro; isto para uma sociedade que vivia de aparência deveria ser, no mínimo, desconfortável.

Nota-se uma frequência de empréstimos de membros para cobrir despesas: “houve um empréstimo do juiz para a confraria de (97.000) noventa e sete mil reis” (ACTA n. 50, 8 fev. 1915, p. 36). Mas todos os compromissos financeiros eram cumpridos e descritos em suas atas.

Mesmo depois de quitar as dívidas da festa anterior, chegavam à conclusão de que durante o ano em curso (1915) não aconteceria novamente a festa na data correta por “não haver, atualmente no cofre Dinheiro que desse para fazer a dita festa no tempo em que marca o compromisso” (ACTA n. 51, 8 ago. 1915, p. 37).

4 AS JOIAS E AS ESMOLAS

As joias eram doações em espécie¹⁰, e outras vezes completadas com cera, isto é, velas que seriam acesas nas orações, reuniões e festividades. Estas doações eram oferecidas por pessoas que entravam em alguma Irmandade¹¹. Alguns fiéis poderiam doar sem ser o dia da taxa anual (annais), como vemos na Acta n. 31, 29 dez. 1910, p. 21.

No caso desta Irmandade, também havia algumas joias em ouro que serviram para ornamentar a imagem de Nossa Senhora do Rosário, como: o terço, a coroa, etc. As peças em ouro pertenciam à Irmandade e passavam de mão em mão, entre

¹⁰ Em alguns escritos vimos como joias, outros como esmolos. Ver: Acta n. 48, 1 jan. 1914, p. 34 – novos membros doam jóias.

¹¹ Acta n. 46, 18 fev. 1914, p. 33, – fala de doação de objetos que os irmãos davam para a igreja.

os juízes¹²; por fim, ao término da Irmandade, foram entregues à Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição, sobre os cuidados do Padre Rui Vieira. Segundo declarou um ex-membro Francisco Tancredo Torres, em entrevista no mês novembro de 2008.

Nas atas, as esmolas, algumas vezes, aparecem como sendo annais, ou seja, arrecadações anuais, como se fossem mensalidades: “Foi declarada aberta a sessão. Em seguida disse o juiz que o fim da presente reunião era para se arrecadar annais, pois são esmolas e também para proceder-se a eleição” (ACTA n. 38, 1 fev. 1912, p. 27).

É de se admirar como em uma Irmandade que tinha tantas pessoas influentes da cidade e recebia doações de membros e “joias” dos novatos, alguns de seus membros pedissem redução das taxas anuais para se afiliar. De toda forma, suas finanças não davam para realizar as festividades da Irmandade, chegando até pedir dinheiro emprestado aos mesários: Verificou-se a totalidade de cento e dezessete mil réis (117.000,00) sendo, sessenta e nove mil réis de annais, quarenta de jóias dos onze irmãos [,] os quais formam [a mesa regedora] (ACTA n. 42, p. 30, 6 jan. 1913).

Na ata de ano 1914, vemos novas prestações de contas.

[...] na mesma Sessão Vinte e seis mil réis (26.000) esmolas (10.000) soma total: cento e cinco mil réis (105.000) que foram entregue ao Thezoureiro José Mendes de Oliveira pelo Procurador José Adolpho Lima este competente recibo. Deixou de haver eleição por falta de tempo (ACTA n. 44, 1 jan. 1914, p. 31).

Por falta de quem emprestasse dinheiro à Irmandade, “houve um empréstimo do juiz para a confraria de 97.000 noventa e sete mil réis” (ACTA n. 50, p. 36, 8 fev. 1915). Mas, eles eram muito responsáveis com suas contas e estavam sempre anotando tudo nos mínimos detalhes; até porque essas finanças eram enviadas para o Presidente provinciano da Parahyba. Algumas descreviam em sua Ordem de

¹² Os juízes eram espécies de administradores da Irmandade, cada Confraria religiosa tinha apenas um Juiz, podendo contar, em alguns casos com as juízas. Este homem era a pessoa mais importante da irmandade. Seu título era comprado, em caso de Irmandades que tinham juízes; e Reis do Congo tinham problemas de disputa de poder.

Compromisso os seus bens, como fez a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário da Povoação de Taquara¹³.

5 A MORTE: UM RITO DE PASSAGEM PRESENTE NAS IRMANDADES

Durkheim (1989) classifica a morte como um rito de passagem, um rito social, cuja preparação se repete a cada membro que morre. A vida, em qualquer sociedade, é marcada por rituais. E rituais são eventos considerados especiais, que podem ser profanos ou sagrados, festivos, formais ou informais. Devem ter um grau de convencionalidade, combinar palavras, gestos, etc., pois o que se encontra no ritual também está presente no cotidiano e vice-versa.

Segundo o antropólogo Stanley Tambiah (1985), o ritual se expressa por meio de palavras e atos que estão combinados em graus variados de formalidade, estereotipia (certo grau de rigidez), condensação (fusão) e redundância (repetições). Isto nos ajuda a ver que, em partes do termo de compromisso da Irmandade, há um grau de formalidade que, na atualidade, se assemelharia a júris populares, bem como nos remete a toda uma ritualização.

Artigo 21º - Será obrigada a mesa, que presidir a dar cumprimento e execução a todas as deliberações; e resoluções das mezas [mesas] antecedentes, que tenham sido tomadas por termo, e sendo que alguma dellas, seja preciso revogar, alterar, ou ampliar por parecerem desconvenientes, o poderão fazer em mesa geral, reunindo a meza passa e presente, concordarão no que for mais proveitoso, com a assistencia do Paracho, ou do Reverendo Capellão; e sendo com toda a prudencia, e maduresa, assentarão no que julgar mais proveitoso a beneficio da Irmandade (DECRETO..., n. 242, 29 set.1866)¹⁴.

Essas Irmandades prestavam os serviços fúnebres, assim como as missas solenes, em memória dos mortos. Ainda a documentação da Irmandade de pardos trata da “meia capela de missas”, um rito que caiu em desuso. Trata-se de uma missa solene cantando em meia voz sem acompanhamento.

¹³ Irmandade de Nossa Senhora do Rosário da Povoação da Taquara, 1866. Arquivo eclesiástico da Paraíba. Fundo Chancelaria h1 (001 a 007) E. 04 p. 2/ Série: Doc. Irmandade e Associações Pias/ Sub-série: Registro de Inscrições compromissos.

¹⁴ FUNESC. Arquivo Histórico. Imperial. Doc. Manuscrito, cx: 048, ano1866.

Disposições Geraes. Artigo 18°. Pelos Irmãos vivos e defuntos mandar-se-lha dizer meia capella de missas todos os annos, com a esmola, que for de costume dar-se, pelo Capellão, ou pro outro qualquer Sacerdote, quando ainda não tenham Capellão, assim também uma missa por cada Irmão, que falecer com a mesma esmola (DECRETO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA PROVINCIAL n. 242, 29 set.1866).

Percebemos nos trechos acima que o tratamento dependia da quantia paga, até mesmo para tocar os sinos a família do falecido pagava ao capelão ou a qualquer outro que o fizesse. As missas seriam pagas ao capelão ou sacerdote contratado para tais serviços.

A Irmandade de Nossa Senhora do Rosário tinha aparatos de velório, que se tornavam símbolos de seu rito fúnebre, como as grades. Acreditamos tratar-se de um carro móvel feito de ferro que levava o morto até o cemitério, sem grandes esforços. Assim o cortejo seguia pelas ruas de Areia.

Em seguida disse o mesmo juiz, que o fim desta sessão era para se dispensar desta data por diante a grade que a irmandade havia adaptado para n'ella ser colocado a alaúde e condusido o irmão á sepultura devido ao ilimitado numero de irmãos que compareciam aos enterros nos tempos em que a dita grade foi adaptada assim como os dois empregados que a condusia; porém achando-se a Irmandade com regularidade no comparecimento dos irmãos aos enterros levava ao conhecimento da Mesa Regedora, a sua proposta e esperava ser ella aprovada. Tendo sido após as declarações do juiz, a referida proposta submetida a votação depois de ser discutida foi aprovada por maioria de votos (ACTA n. 27, 14 mar. 1910, p. 19, grifo do original).

Na ata do ano de 1911, é descrita novamente a “grade”:

Disse mais que achando irregularidade nos irmãos ao comparecimento dos enterros dos irmãos fallecidos ia adaptar novamente a grade para condusir o caixão para o cemitério; e que alguns confrades pedira-lhe que dispensasse a dita grade a pedido das partes ao fallecido, e prostando apellava para a decisão da Meza (ACTA n. 33, p. 24, 06 jan. 1911, grifo original).

Vemos, por meio de documentos, que essas Irmandades tinham um valor tanto religioso quanto social. No âmbito social, estavam as obrigações econômicas, que não poderiam deixar de ser pagas. Tudo isso, também, em troca de uma boa morte, mas não só isso, em busca de respeito social. Por meio da religião – ou de sua identificação com esta – muitos homens passavam a ser vistos como “respeitados”, mais precisamente por meio da Irmandade que recuperava o ideário

de família, tribo e da cidade de origem, ou, no caso das Irmandades do século XIX, de membro de um povo escolhido.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Se a religião é um fenômeno que tem seu espaço além dos templos e lugares sagrados, tem regras que muitas vezes vão além daquelas socialmente permitidas, por isso é um fenômeno que tem suas próprias regras e funcionamento (CIPRIANI, 2007, p. 15). E é por meio da religião que a hierarquia ou a estratificação social pode ser mantida, preservada ou questionada.

Para Durkheim, rituais criam um corpo de idéias e valores que, sendo socialmente partilhados, assumem uma conotação religiosa. Religião para Durkheim e Mauss, portanto, não é algo que diz necessariamente respeito aos deuses e ao sobrenatural, mas à sociedade (PEIRANO, 2003, p. 18-19).

Foi por meio destes ritos e dos valores vigentes da época que as Irmandades se espalharam pelo Brasil a fora, conservando as estruturas sociais como religiosidade cristã católica e privilégios concedidos aos párocos que recebiam dos leigos por cada rito prestado a eles. Os fiéis se uniam por meio da religião e do cuidado mútuo, para terem uma morte digna e uma vida melhor em outro plano.

Os valores da sociedade mudaram, outras instituições como empresas particulares e até mesmo o Estado voltaram-se para ajudar as famílias que não podem pagar um sepultamento digno; e as Irmandades foram perdendo aos poucos seu atrativo, depois combatida pelo próprio Clero, num processo de Romanização, retirando os leigos do poder e investindo mais nas vocações religiosas.

THE SOURCES AND THE RELIGIOUS PRACTICES OF ROSARIO DOS PRETOS'S BROTHERHOOD IN AREIA – PB

Abstract

The work we analyses the existence of ethnic segregations in the catholic brotherhoods in the city of Areia-PB, during the 19th century, which were marked by architectonic divisions, taking for each ethnic group a church. The documentations evaluated were the Book of Acts and some Orders of Commitment and the writings of chroniclers. We focus in the brotherhoods power relations and sociability, questioning the identity of these men and

women who were in the commitment to help to be helped the meaning to life. We verified in the documentations and in the extensive bibliography on the brotherhoods in Brazil, the motivation for insertion in the same, as the search for meaning to life in a society highly exclusionary. We conclude that the brotherhoods reproduced the socio-ethnic segregation that existed in the XIX century, but were also responsible for areas of sociability and social visibility of layers to less wealthy individuals.

Keywords: Patrimony. Religiosity. Ethnicity.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Horácio de. **Brejo de Areia**. 2. ed. João Pessoa: Editora Universitária/PB, 1980.
- ARQUIVO da Arquidiocese da Paraíba. **Ordem de Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora da Conceição dos Homens Pardos de Santa Rita de 1866**. Fundo Chancelaria. Série: documentação das Irmandades, Associações, Pias e Movimentos Religiosos. Sub séries: 1. Registros de inscrição/compromissos (1866-1968). C: h/1 (004) E. 04, p. 2.
- ARQUIVO da Arquidiocese da Paraíba. **Ordem de Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário da cidade de Areia, de 1872**. Fundo Chancelaria. Série: Documentação das Irmandades, Associações, Pias e Movimentos Religiosos. Sub séries: 1. Registros de inscrição/compromissos (1866-1968). C: h/1 (001) E. 04, p. 2.
- CIPRIANI, Roberto. **Manual de sociologia da religião**. Tradução de Ivo Storniolo. São Paulo: Paulus, 2007. (Coleção Ciências Sociais)
- DURKHEIM, Emile. **As formas elementares da vida religiosa**. 2. ed, SP: Ed. Paulus, 1989.
- FUNESC. Arquivo Histórico. Período Imperial. **Decreto da Assembléia Legislativa Provincial, n. 260, de 9 de outubro de 1866**. Carta da Câmara Municipal de Areia. Documento Manuscrito. Cx. 048, ano: 1866.
- PEIRANO, Mariza. **Rituais ontem e hoje**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2003. (Coleção Ciências Sociais passo-a-passo).
- TAMBIAH, Standey. **Culture, thought and social action**. Cambridge, Mass., Harvard University Press, 1985.
- TORRES, Francisco Tancredo. **Manuel da Silva: o apóstolos da liberdade**. Mossoró; ETRN/UNED, 1998. (Coleção mossoroense, série B, n. 1474)